

PROJETO DE LEI Nº 0023, de 11 de agosto de 2025

“Altera o Anexo I da Lei 243, de 18 de dezembro de 2017 que dispõe sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Pugmil e dá outras providências”.

O **PREFEITO DE PUGMIL, ESTADO DO TOCANTINS**, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e u sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei nº 243, de 18 de dezembro de 2017, que sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Pugmil, estabelece Quadro dos Cargos em Comissão, fixa as remunerações e quantitativos.

Parágrafo Primeiro - O Anexo I “Quadro de Quantitativos, Cargos e Remuneração dos cargos Comissionados” passa a vigor conforme os anexos da presente Lei.

Parágrafo Segundo - Fica criado o cargo de Diretor Pedagógico, no nível DAS-10, na Secretaria Municipal de Educação.

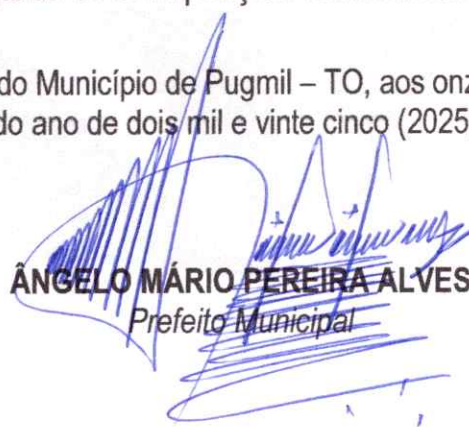
Parágrafo Terceiro – Fica reduzido para 5 (cinco) os cargos de Coordenador Pedagógico, DAS-9, na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Quarto - Ficam mantidas as demais disposições contidas Lei nº 243, de 18 de dezembro 2017, (alterada pela Lei Municipal 398/2024) que dispõe sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Pugmil, estabelece Quadro dos Cargos em Comissão, fixa as remunerações, quantitativos e dá outras providências.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a publicação da Lei Municipal Nº 243/2017 consolidando todas as alterações introduzidas por esta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2025 e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pugmil – TO, aos onze (11) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte cinco (2025).


ÂNGELO MÁRIO PEREIRA ALVES
Prefeito Municipal

APROVADO
EM 12/08/2025
Alessandro Ribeiro De Sá
Pres. da Câmara Mun. de Pugmil-TO

ALESSANDRO RIBEIRO DE SÁ
Pres. da Câmara Mun. de Pugmil-TO





GOVERNO DE

PUGMIL

TRANSFORMANDO E CONSTRUINDO

PROJETO DE LEI Nº 0023, de 11 de agosto de 2025

APROVADO
EM 12/08/2025
Alessandro Ribeiro De Sá
Pres. da Câmara Mun. de Pugmil-TOALESSANDRO RIBEIRO DE SÁ
Pres. da Câmara Mun. de Pugmil-TO

ANEXO I – QUADRO DE QUANTITATIVOS, CARGOS E REMUNERAÇÕES

Qt. Vagas	SETOR	Nível	Remuneração
	GABINETE DO(A) PREFEITO(A)		
1	Chefe de Gabinete	DAS-13	4.000,00
3	Assessor Especial	DAS-8	2.000,00
2	Secretário Executivo	DAS-7	1.518,00
2	Assessor Especial I	DAS-7	1.518,00
1	Secretário de Gabinete I	DAS-7	1.518,00
1	Diretor das Relações de Governo	DAS-8	2.000,00
	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
1	Controlador Geral do Município	DAS-13	4.000,00
1	Assessor Especial IV	DAS-7	1.518,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
1	Secretário de Administração	DAS-13	4.000,00
1	Superintendente de Administração	DAS-11	3.350,00
1	Gestor de Contratos	DAS-10	2.500,00
1	Diretor de Administração	DAS-10	2.500,00
1	Agente de Contratação	DAS-10	2.500,00
1	Diretor Geral de Recursos Humanos	DAS-10	2.500,00
1	Coordenador de Patrimônio e Almocharifado	DAS-7	1.518,00
1	Coordenador de Recursos Humanos	DAS-7	1.518,00
1	Assessor Especial	DAS-7	1.518,00
1	Assessor Especial III	DAS-7	1.518,00
	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
1	Secretário de Infraestrutura	DAS-13	4.000,00
1	Superintendente de Infraestrutura	DAS-11	3.350,00
1	Diretor Geral de Infraestrutura Urbana e Rural	DAS-8	2.000,00
1	Diretor de Transportes	DAS-8	2.000,00
1	Coordenador dos Agentes de Vigilância	DAS-7	1.518,00
1	Coordenador de Infraestrutura Urbana e Rural	DAS-7	1.518,00
1	Assessor Especial III	DAS-7	1.518,00
	SECRETARIA DE FINANÇAS		
1	Secretário de Finanças	DAS-13	4.000,00
1	Chefe de Compras	DAS-12	3.850,00
1	Diretor Geral de Contabilidade	DAS-10	2.500,00
1	Coletor Municipal	DAS-7	1.518,00

MUNICÍPIO DE PUGMIL – TO – CNPJ: 01.615.883/0001-07
Rua Tocantins, nº 178, Centro, Pugmil – TO, CEP: 77.603-000
(63) 3397-1170 - www.pugmil.to.gov.br – prefpugmil@yahoo.com.br



GOVERNO DE

PUGMIL

TRANSFORMANDO E CONSTRUINDO

APROVADO

EM 14/08/2025

Alessandro Ribeiro De Sá
Pres. da Câmara Mun. de Pugmil-TOALESSANDRO RIBEIRO DE SÁ
Pres. da Câmara Mun. de Pugmil-TO

1	Diretor de Arrecadação e Tributação	DAS-8	2.000,00
1	Tesoureiro	DAS-7	1.518,00
1	Coordenador de Compras	DAS-7	1.518,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
1	Secretário da Educação	DAS-13	4.000,00
1	Supervisor Escolar	DAS-10	2.500,00
3	Diretor de Escola	DAS-10	2.500,00
1	Diretor Pedagógico	DAS-10	2.500,00
1	Orientador Educacional	DAS-10	2.500,00
1	Inspetor de Ensino	DAS-10	2.500,00
1	Auxiliar de Apoio Pedagógico	DAS-7	1.518,00
1	Gerente de Programas da Educação	DAS-8	2.000,00
2	Diretor de Merenda Escolar	DAS-8	2.000,00
5	Coordenador Pedagógico 30h - Programas Educacionais	DAS-9	2.149,50
3	Secretário de Escola	DAS-7	1.518,00
1	Assessor Especial IV	DAS-7	1.518,00
1	Secretário Executivo CME	DAS-7	1.518,00
SECRETARIA DA JUVENTUDE E DESPORTO			
1	Secretário da Juventude e Desporto	DAS-13	4.000,00
1	Diretor Geral de Esportes	DAS-10	2.500,00
1	Coordenador de Juventude	DAS-7	1.518,00
1	Coordenador de Esportes	DAS-7	1.518,00
SECRETARIA DA SAÚDE			
1	Secretário da Saúde	DAS-13	4.000,00
1	Diretor Geral dos Serviços de Saúde	DAS-10	2.500,00
1	Assessor de Programas da Saúde	DAS-7	1.518,00
1	Coordenador Administrativo	DAS-7	1.518,00
1	Coordenador de Vigilância Sanitária	DAS-7	1.518,00
1	Coordenador de Vacinação	DAS-7	1.518,00
1	Assessor Especial IV	DAS-7	1.518,00
SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
1	Secretário da Agricultura e Abastecimento	DAS-13	4.000,00
1	Superintendente de Agricultura e Abastecimento	DAS-11	3.350,00
1	Diretor Geral de Agricultura	DAS-8	2.000,00
1	Coordenador de Agricultura	DAS-7	1.518,00
3	Assessor Especial IV	DAS-7	1.518,00



MUNICÍPIO DE PUGMIL – TO – CNPJ: 01.615.883/0001-07
Rua Tocantins, nº 178, Centro, Pugmil – TO, CEP: 77.603-000
(63) 3397-1170 - www.pugmil.to.gov.br – prefpugmil@yahoo.com.br



GOVERNO DE

PUGMIL

TRANSFORMANDO E CONSTRUINDO

APROVADO

EM 14/08/2025

Alessandro Ribeiro De Sá
Pres. da Câmara Mun. de Pugmil-TOALESSANDRO RIBEIRO DE SÁ
Pres. da Câmara Mun. de Pugmil-TO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
1	Secretário de Meio Ambiente	DAS-13	4.000,00
1	Diretor de Meio Ambiente e Saneamento	DAS-8	2.000,00
1	Coordenador de Meio Ambiente	DAS-7	1.518,00
1	Assessor Especial IV	DAS-7	1.518,00
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1	Secretário da Assistência Social	DAS-13	4.000,00
1	Secretário Executivo	DAS-7	1.518,00
1	Coordenador de Programas Sociais	DAS-7	1.518,00
1	Coordenador do CRAS	DAS-7	1.518,00
1	Assessor Especial II	DAS-7	1.518,00
4	Orientador Social	DAS-7	1.518,00
1	Diretor de Programas Sociais	DAS-10	2.000,00
1	Assessor Especial IV	DAS-7	1.518,00
1	Coordenador do Cadastro Único e Programa Bolsa Família	DAS-7	1.518,00
SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			
1	Secretário de Relações Institucionais	DAS-13	4.000,00
1	Diretor de Relações Institucionais	DAS-10	2.000,00
SECRETARIA DA MULHER			
1	Secretária da Mulher	DAS-13	4.000,00
1	Diretor de Promoção da Mulher	DAS-10	2.000,00
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
1	Secretário de Cultura e Turismo	DAS-13	4.000,00
1	Superintendente de Cultura e Turismo	DAS-11	3.350,00
1	Diretor de Cultura e Turismo	DAS-10	2.000,00
1	Coordenador de Cultura e Turismo	DAS-7	1.518,00

ANGELO MÁRIO PEREIRA ALVES
Prefeito MunicipalMUNICÍPIO DE PUGMIL – TO – CNPJ: 01.615.883/0001-07
Rua Tocantins, nº 178, Centro, Pugmil – TO, CEP: 77.603-000
(63) 3397-1170 - www.pugmil.to.gov.br – prefpugmil@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI Nº 0023, de 11 de agosto de 2025.

MENSAGEM À CÂMARA MUNICIPAL

Senhores(as) Vereadores(as),

Encaminho à apreciação desta Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 0023, de 11 de agosto de 2025, que altera o Anexo I da Lei Municipal nº 243, de 18 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Pugmil.

A presente proposição tem como objetivo adequar a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, promovendo ajustes necessários para garantir melhor organização e eficiência na gestão pedagógica da rede municipal de ensino.

Entre as alterações propostas, destacam-se:

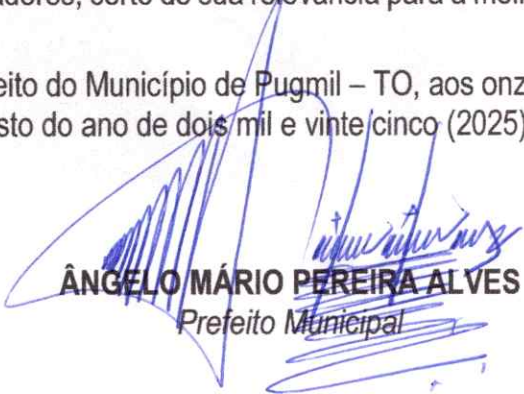
Criação do cargo de Diretor Pedagógico (DAS-10), visando fortalecer a coordenação e supervisão das ações pedagógicas, garantindo suporte técnico e estratégico às unidades escolares e promovendo a qualidade do ensino.

Redução para 5 (cinco) cargos de Coordenador Pedagógico (DAS-9), medida que se alinha ao princípio da economicidade e à racionalização da estrutura administrativa, adequando o quantitativo de cargos à real necessidade do Município.

As mudanças propostas não representam ampliação desnecessária de despesas, mas sim otimização dos recursos humanos e financeiros, concentrando esforços em cargos estratégicos para o avanço da política educacional municipal.

Diante do exposto, considerando o interesse público e a necessidade de aprimoramento da estrutura organizacional da Administração, submeto o presente projeto à apreciação e aprovação dos Nobres Vereadores, certo de sua relevância para a melhoria da gestão municipal.

Gabinete do Prefeito do Município de Pugmil – TO, aos onze (11) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte/cinco (2025).


ÂNGELO MÁRIO PEREIRA ALVES
Prefeito Municipal



APROVADO
EM 14/08/2025
Alessandro Ribeiro De Sá
Pres. da Câmara Mun. de Pugmil-TO
ALESSANDRO RIBEIRO DE SÁ
Pres. da Câmara Mun. de Pugmil-TO